



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício nº 1.507/2025

Teresina, 25 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal de Teresina  
Palácio da Cidade  
Praça Marechal Deodoro, nº 860 - centro  
L O C A L

Assunto: - Veto nº 11/2025  
- Projeto de Lei nº 147/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, na Sessão Ordinária realizada em 25 novembro, decidiu pela manutenção ao Veto Total nº 11/2025, relativamente ao Projeto de Lei nº 147/2025, que “*Altera dispositivos da Lei nº 5.129, de 23 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção ou adaptação de fraldários acessíveis aos frequentadores de estabelecimentos privados que possuem acesso ao público e dá outras providências”, na forma que especifica*”, de autoria do(a) Vereador(a) Ana Fidelis (REPUBLICANOS).

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

---

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral  
CEP: 64000-810 • Teresina/PI  
Telefone: (86) 3200-0350



Autenticar documento em <http://www.cmteresina.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 330033003100320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.